



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 36-A

Página 1 de 25

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	15
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Convocação	15
Edital - Outros	17
Licitações e Contratos	25
Comunicados	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 36-A

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



DECRETO Nº 1998, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 12.527, de 04 de setembro de 2019, no âmbito do Município de Pardinho

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando a edição da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso Informações), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cabe ao Município definir, por meio de legislação própria, regras específicas para o cumprimento das determinações previstas no diploma federal aludido, DECRETA:

Art. 1º. O acesso a informações no âmbito do Poder Executivo do Município de Pardinho fica regulamentado por este Decreto, observadas as normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. O direito fundamental de acesso a documentos, dados e informações será assegurado mediante:

- I - Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - Implementação da política municipal de arquivos e gestão de documentos;
- III - Divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- IV - Utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- V - Fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 36-A

Página 3 de 25



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



VI - Desenvolvimento dos mecanismos de participação popular nas atividades da administração pública.

Art. 3º. Para os efeitos deste Decreto, consideram-se as seguintes definições:

- I - Arquivos públicos: conjuntos de documentos produzidos, recebidos e acumulados por órgãos públicos, autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos e organizações sociais, no exercício de suas funções e atividades;
- II - Autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
- III - Classificação de sigilo: atribuição, pela autoridade competente, de grau de sigilo a documentos, dados e informações;
- IV - Credencial de segurança: autorização por escrito concedida por autoridade competente, que habilita o agente público municipal no efetivo exercício de cargo, função, emprego ou atividade pública a ter acesso a documentos, dados e informações sigilosas;
- V - Criptografia: processo de escrita à base de métodos lógicos e controlados por chaves, cifras ou códigos, de forma que somente os usuários autorizados possam restabelecer sua forma original;
- VI - Custódia: responsabilidade pela guarda de documentos, dados e informações;
- VII - Dado público: sequência de símbolos ou valores, representado em algum meio, produzido ou soba guarda governamental, que não tenha seu acesso restrito por legislação específica;
- VIII - Desclassificação: supressão da classificação de sigilo por ato da autoridade competente ou decurso de prazo, tornando irrestrito o acesso a documentos, dados e informações sigilosas;
- IX - Documentos de arquivo: todos os registros de informação, em qualquer suporte, inclusive o magnético ou óptico, produzidos, recebidos ou acumulados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no exercício de suas funções e atividades;

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br - CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 36-A

Página 4 de 25



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



- X - Disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
- XI - Documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
- XII - Gestão de documentos: conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução, que assegura a racionalização e a eficiência dos arquivos;
- XIII - Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- XIV - Informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
- XV - Informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Município;
- XVI - Integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
- XVII - Marcação: aposição de marca assinalando o grau de sigilo de documentos, dados ou informações, ou sua condição de acesso irrestrito, após sua desclassificação;
- XVIII - Metadados: são informações estruturadas e codificadas que descrevem e permitem gerenciar, compreender, preservar e acessar os documentos digitais ao longo do tempo e referem-se a:
- Identificação e contexto documental (identificador único, instituição produtora, nomes, assunto, datas, local, código de classificação, tipologia documental, temporalidade, destinação, versão, documentos relacionados, idioma e indexação);
 - Segurança (grau de sigilo, informações sobre criptografia, assinatura digital e outras marcas digitais);
 - Contexto tecnológico (formato de arquivo, tamanho de arquivo, dependências de hardware e software, tipos de mídias, algoritmos de compressão) e localização física do documento;

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br - CNPJ 46.634.150/0001-58

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 36-A

Página 5 de 25



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



XIX - Primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

XX - Reclassificação: alteração, pela autoridade competente, da classificação de sigilo de documentos, dados e informações;

XXI - Rol de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais: relação anual, a ser publicada pelas autoridades máximas de órgãos e entidades, de documentos, dados e informações classificadas, no período, como sigilosas ou pessoais, com identificação para referência futura;

XXII - Serviço ou atendimento presencial: aquele prestado a presença física do cidadão, principal beneficiário ou interessado no serviço;

XXIII - Serviço ou atendimento eletrônico: aquele prestado remotamente ou à distância, utilizando meios eletrônicos de comunicação.

Art. 4º. O acesso aos documentos, dados e informações compreende, entre outros, os direitos de obter:

I - Orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrado ou obtido o documento, dado ou informação almejada;

II - Dado ou informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não ao arquivo central;

III - Dado ou informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

IV - Documento, dado ou informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

V - Documento, dado ou informação pertinente à administração ou patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos.

Art. 5º. Fica instituído junto ao Protocolo Geral e com atuação da Ouvidoria Municipal, sob o monitoramento do Controle Interno, o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a quem compete:

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br - CNPJ 46.634.150/0001-58

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 36-A

Página 6 de 25



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



- I - Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações
- II - Protocolizar os requerimentos de acesso a informações, encaminhando-os aos setores responsáveis;
- III - Informar sobre a tramitação dos pedidos de acesso nas suas respectivas unidades;
- IV - Controlar os prazos de resposta dos pedidos de acesso, informando aos setores responsáveis a proximidade do término do prazo;
- V - Receber as informações prestadas pelos setores responsáveis, encaminhando-as ao interessado;
- VI - Manter histórico dos pedidos recebidos.

Art. 6º. O pedido de informação deverá ser formulado junto ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), pessoalmente ou por meio da internet, devendo ser utilizado o formulário padrão disponibilizado no portal da Prefeitura de Pardinho.

§ 1º. Em cada formulário será permitido solicitar 1 (uma) informação.

§ 2º. O pedido deve conter:

- a) O nome e a identificação do requerente;
- b) Dados para contato, tais como telefone, endereço e e-mail;
- c) Indicação do órgão ou entidade pública ao qual o pedido de informação deverá ser encaminhado;
- d) especificação da informação requerida.

§ 3º. Não serão aceitos pedidos genéricos, cuja identificação do objeto ou inteligência da informação requerida se mostre incompreensíveis, bem como pedidos desarrazoados, que requeiram a produção ou processamento dos dados por parte do órgão demandado.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58

41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 36-A

Página 7 de 25



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



§ 4º. O preenchimento do formulário padrão de que trata o "caput" deste artigo é condição essencial ao encaminhamento do pedido e consequente obtenção da informação pleiteada.

Art. 7º. O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) deverá conceder o acesso imediato às informações quando disponíveis.

§ 1º. Na impossibilidade de conceder o acesso imediato, o SIC em prazo não superior a 20 (vinte) dias deverá:

- I - Comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
- II - Indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;
- III - Comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou entidade que detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º. O prazo referido no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.

§ 3º. Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) poderá oferecer meios para que o próprio interessado possa pesquisar a informação de que necessitar, através do Portal da Transparência localizado no sítio da Prefeitura de Pardinho.

§ 4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o interessado deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5º. A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, com anuência do interessado.

§ 6º. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao interessado, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o interessado declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58

11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 36-A

Página 8 de 25



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



Art. 8º. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados, a ser fixado em ato normativo pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no "caput" deste artigo todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 9º. Quando se tratar de acesso a informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 10. É direito do interessado obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Art. 11. No caso de indeferimento de acesso aos documentos, dados e informações ou às razões da negativa do acesso, bem como o não atendimento do pedido, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dias) a contar de sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à apreciação da autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 12. Negado o acesso ao documento, dado e informação pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, o interessado poderá recorrer à Comissão de Reavaliação de Informações, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se:

I - O acesso ao documento, dado ou informação não classificada como sigilosa for negado;

II - A decisão de negativa de acesso ao documento, dado ou informação, total ou parcialmente classificada como sigilosa, não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido o pedido de acesso ou desclassificação;

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br - CNPJ 46.634.150/0001-58

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 36-A

Página 9 de 25



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



III - Os procedimentos de classificação de sigilo estabelecidos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, não tiverem sido observados;

IV - Estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Comissão de Reavaliação de Informações depois de submetido à apreciação da autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2º. Verificada a procedência das razões do recurso, a Comissão de Reavaliação de Informações determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e neste Decreto.

Art. 13. São consideradas passíveis de restrição de acesso, no âmbito da Administração Pública Municipal, as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

- I - Prejudicar ou colocar em risco a autonomia municipal;
- II - Colocar em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- III - Prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações estratégicas para a municipalidade, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos nacionais e internacionais;
- IV - Oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do Município;
- V - Prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas da Segurança Municipal;
- VI - Colocar em risco a segurança de instituições ou de autoridades municipais e seus familiares, bem como autoridades nacionais e estrangeiras em trânsito no Município;
- VII - Violar os direitos inerentes à pessoa natural identificada ou identificável, notadamente os relativos à vida privada, intimidade, honra e imagem, bem como liberdades e garantias individuais.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58

24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 36-A

Página 10 de 25



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



Art. 14. O disposto neste Decreto não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Poder Público ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com a Administração.

Art. 15. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. Os documentos, dados e informações que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 16. Para a classificação do documento, dado ou informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

- I - A gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade como um todo e do Município;
- II - O prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Art. 17. Os prazos máximos de restrição de acesso aos documentos, dados e informações, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

- I - Ultrassegredo: até 25 (vinte e cinco) anos;
- II - Secreto: até 15 (quinze) anos;
- III - Reservado: até 5 (cinco) anos.

Art. 18. A decisão de classificação do sigilo de informações deverá ser fundamentada e será de competência das seguintes autoridades:

I - No grau de ultrassegredo:

- a) Prefeito;
- b) Vice-Prefeito.

II - No grau de segredo ou reservado, das autoridades referidas no inciso I deste artigo, bem como:

a) Secretários ou Diretores equivalentes;

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br - CNPJ 46.634.150/0001-58

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 36-A

Página 11 de 25



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



públicas.

b) autoridades máximas de autarquias, fundações e empresas

Art. 19. A autoridade que classificar documento, dado e informação como sigilosos deverá encaminhar a decisão à Comissão de Reavaliação de Informações, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da edição da classificação.

Art. 20. A Comissão de Reavaliação de Informações fará publicar, anualmente, no Diário Oficial do Município:

I - Rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;

II - Rol de documentos classificados em cada grau de sigilo;

III - Relatório indicativo dos pedidos recebidos.

Art. 21. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - Terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100(cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - Poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º. O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - À prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 36-A

Página 12 de 25



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



- II - À realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
- III - Ao cumprimento de ordem judicial;
- IV - À defesa de direitos humanos; ou
- V - À proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 22. Constituem condutas ilícitas do agente público municipal pela informação:

- I - Recusar-se a fornecer a informação requerida, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
- II - Utilizar indevidamente informação que se encontre sob sua guarda;
- III - Subtrair, alterar, destruir, ou de qualquer modo inutilizar documento inerente à informação a ser prestada; e
- IV - Divulgar ou permitir a divulgação indevida à informação sigilosa ou pessoal.

Parágrafo único. Garantido o devido processo legal, com ampla defesa e o contraditório, e sem prejuízo das sanções cíveis e criminais, as condutas referidas neste artigo serão penalizadas nos termos do previsto no Estatuto dos Servidores do Município de Pardinho.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58

24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 36-A

Página 13 de 25



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



Art. 23 A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público Municipal e deixar de observar o disposto neste Decreto e na Lei Federal nº 12.527, de 2011, estará sujeita às seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Rescisão do vínculo com o Poder Público;
- IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, assegurando o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º. A multa prevista no inciso II do "caput" será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser inferior a 60 UFESP's, nem superior a 3.000 UFESP's.

§ 3º. A reabilitação referida no inciso V do "caput" será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do "caput".

§ 4º. A aplicação da sanção prevista no inciso V do "caput" é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 24. Fica criada a Comissão de Reavaliação de Informações presidida pela Controladoria Interna e, composta por representantes das seguintes Diretorias Municipais:

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br - CNPJ 46.634.150/0001-58

21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 36-A

Página 14 de 25



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



- Controle Interno;

I - Procuradoria;

II - Gabinete;

III - Finanças.

Parágrafo único. É do titular de cada pasta a responsabilidade pela indicação do membro respectivo.

Art. 25. Compete à Comissão de Reavaliação de Informações:

I - Rever a classificação de informações ultrassecretas, secretas ou reservadas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada;

II - Conhecer dos recursos interpostos na forma do art. 12 deste Decreto.

III **Art. 26.** O Controle Interno fica responsável por monitorar a implementação do disposto neste Decreto, cabendo-lhe, neste mister, recomendar aos demais órgãos municipais eventuais medidas de aperfeiçoamento.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário

Pardinho, 27 de setembro de 2019.


BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR
Prefeito Municipal

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br - CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 36-A

Página 15 de 25

Outros Atos

ERRATA PORTARIA 4135-A/2018 DE 06/06/2018

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA:

Artigo 1º - Inciso III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Onde se lê:

Titular: Tatiane Keller Castilho

Leia-se:

Titular: Tatiana Keller Castilho

Pardinho, 27 de setembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Pardinho, 27 de setembro de 2019

Ilmo. (a) Senhor (a) MARIA ISABELLE LOPES DE VASCONCELOS

Pelo presente, fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal, no o próximo dia 02/10/2019, às 15:00 horas, munido (a) de todos os documentos

- CTPS – Carteira de Trabalho de Previdência Social,
- Identidade RG,
- CPF,
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição,
- Certidão de Nascimento e/ou casamento,

- Carteira de Pis ou Pasep,
- Certificado Militar, (quando for o caso), se não possuir, procurar a Junta de Serviços Militar,
- Comprovante de residência,
- Certidão de dependentes (filhos menores de 21 anos), com carteira de vacinação do próprio,
- 1 Foto 3x4 (recente),
- Certidão de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual,
- Atestado médico admissional, emitido por Médico especialista em Saúde do Trabalho
- Comprovante de Escolaridade
- Carteira de vacinação própria atualizada

– Conforme exige o EDITAL DO CONCURSO nº 001/2018. A fim de comprovar a documentação exigida e assim assumir a função de AUXILIAR DE CRECHE, para qual foi habilitado (a) em Concurso realizado por esta Municipalidade.

Esclarecemos à Vossa Senhoria, que o seu não comparecimento no dia e hora acima importará em desistência do cargo.

Atenciosamente,

RUTE FRANCIELE BRUN SCARPARO

Setor Pessoal

Recebi o original ____/____/____

Pardinho, 27 de setembro de 2019

Ilmo. (a) Senhor (a) MARIA JACICLEIDE MORATO FERREIRA

Pelo presente, fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal, no o próximo dia 02/10/2019, às 14:00 horas, munido (a) de todos os documentos

- CTPS – Carteira de Trabalho de Previdência Social,
- Identidade RG,
- CPF,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 36-A

Página 16 de 25

• Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição,

• Certidão de Nascimento e/ou casamento,

• Carteira de Pis ou Pasep,

• Certificado Militar, (quando for o caso), se não possuir, procurar a Junta de Serviços Militar,

• Comprovante de residência,

• Certidão de dependentes (filhos menores de 21 anos), com carteira de vacinação do próprio,

• 1 Foto 3x4 (recente),

• Certidão de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual,

• Atestado médico admissional, emitido por Médico especialista em Saúde do Trabalho

• Comprovante de Escolaridade

• Carteira de vacinação própria atualizada

– Conforme exige o EDITAL DO CONCURSO nº 001/2018. A fim de comprovar a documentação exigida e assim assumir a função de AUXILIAR DE CRECHE, para qual foi habilitado (a) em Concurso realizado por esta Municipalidade.

Esclarecemos à Vossa Senhoria, que o seu não comparecimento no dia e hora acima importará em desistência do cargo.

Atenciosamente,

RUTE FRANCIELE BRUN SCARPARO

Setor Pessoal

Recebi o original ____/____/____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 36-A

Página 17 de 25

Edital - Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Pardinho Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, através da CONSCAM Assessoria e Consultoria, INFORMA que não houve inscritos como deficientes, DIVULGA abaixo a lista de inscritos do Concurso Público Nº 001/2019 e informa que a indicação da data, horário e locais de prova será divulgada no dia 08/10/2019 no Mural do Município de Pardinho – SP e nos sites www.conscamweb.com.br e www.pardinho.sp.gov.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pardinho, 27 de setembro de 2019.

Benedito da Rocha Camargo Júnior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 36-A

Página 18 de 25



Lista de Inscritos (Geral)

Cargo Agente de Esportes e Recreação

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nascim.
0241581	AGEO MAURÍCIO DE OLIVEIRA NETO	429939255	08/07/1994
0237187	ALEX FERNANDO LOPES PEREIRA	305487991	12/05/1981
0241408	ANDRESSA GIOVANNA DA SILVA NUNES DE OLIVEIRA	523098698	11/06/1996
0241199	BRUNA YOSHIE NAGATA	382376523	19/11/1993
0240824	CARLOS EDUARDO MARTINS	451710800	14/01/1997
0240883	CLODOALDO JUSTINO DE SOUSA	236626437	13/08/1976
0241356	EDERLANIA NASCIMENTO BENFICA	445136236	09/12/1988
0238853	GABRIELE ALVES ESPERANÇA	462651071	10/11/1988
0241066	GISLEINE MARIA DA SILVA RODRIGUES	424439207	21/11/1982
0238850	GRACIELI ALVES ESPERANÇA	495509826	10/03/1993
0241599	HELLEN AUGUSTA SOUSA ALENCAR	607962926	26/03/1991
0241499	HUGO VALARIO VIEIRA	474946162	27/05/1991
0238237	JONATAS SANTOS RABELO	463169657	23/12/1989
0240588	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	53065316	14/01/1998
0238236	LUANA CONCEIÇÃO PEREIRA LINO	414535637	21/11/1987
0241479	LUCIANO ALVES DE ALMEIDA	339145882	09/02/1981
0240594	MAIARA LEANDRO PLATTI	526316494	28/12/1997
0237923	MARCIELLE CASSIENE SPADOTTO	437218880	15/07/1987
0241177	PAULO CESAR ALVES DA CRUZ	450415843	17/03/1984
0240192	RAFAEL CARVALHO ROCHA	48468260X	11/06/1992
0237700	RAFAEL GRACIANO FLEISCHACKER	44135578X	13/02/1988
0240658	RAISSA SOARES DOS SANTOS	424886480	22/01/1996
0240924	RUDGERIO GOUVEIA	46549237X	14/09/1990
0241399	VINICIUS GUSTAVO IAIZ LUCAS	478199351	23/09/1990

Qtd. Candidatos: 24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 36-A

Página 19 de 25



Lista de Inscritos (Geral)

Cargo Motorista II

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nascim.
0236977	ADILSON AFONSO	26717873	02/09/1963
0238428	ADILSON DE MORAES	224599537	23/01/1969
0238034	AGNALDO LUIZ RIBEIRO	271109178	22/07/1974
0241183	ANDERSON RODRIGUES	267728815	21/08/1973
0237445	ANDRE HESSEL NUNES COELHO	411169415	26/12/1986
0237281	ANDRÉ PONTES DA SILVA	307351336	23/08/1981
0237450	ARIANE CRISTINA GOUVEIA ASSIS	412769645	06/04/1987
0240429	AUGUSTO CÂNDIDO SOUSA ALENCAR JÚNIOR	656843706	02/03/1989
0236998	BENEDITO APARECIDO PINTO	161900264	30/01/1964
0237033	BENEDITO HENRIQUE SIMÕES	424439670	29/04/1984
0237943	CARLOS ALBERTO PASSOS SANTANA	261485210	01/05/1976
0241504	DEVAIR MOREIRA DA SILVA	386974962	16/10/1981
0237520	DIEGO DELFINO RIBEIRO DE BARROS	424443004	10/02/1985
0237556	DINO CESAR DE ALMEIDA	284002380	20/05/1977
0241322	EBERSON APARECIDO LUCAS	348617677	16/10/1979
0240598	ÉDER APARECIDO DE OLIVEIRA	424441871	14/02/1988
0240771	EMERSON GUSTAVO DIONIZIO DE CAMPOS	468867053	06/03/1998
0236927	ENDRIK SILVESTRINI RODRIGUES	341972502	05/12/1981
0240619	FABIO DOS SANTOS FERREIRA	364795712	29/07/1989
0238156	FERNANDA APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA	25842204X	17/06/1980
0236915	FERNANDO ANDRÉ DE OLIVEIRA	492116301	10/10/1992
0237005	FLAVIO LUIZ DOS REIS SOARES	271109403	31/08/1976
0237843	FRANCISCO JESUS GOMES	11016622X	17/01/1961
0238297	GILSON BASÍLIO CABRAL	427239436	01/03/1986
0237665	JOÃO BATISTA BERNARDO DE OLIVEIRA	230101288	14/12/1969
0237812	JOSE FRANCISCO PINTO	2806646926	11/10/1979
0236969	JOSÉ UILSON BASÍLIO CABRAL	42723931X	19/03/1988
0238136	JULIANO BARROS SANTOS	27110919	05/08/1979
0238418	KLEBER CAGNON	344642422	15/10/1981
0241396	LEANDRO VIEIRA XAVIER	412771354	03/11/1983
0240641	LUCAS ANDRÉ CRUZ CORRÊA	562390133	03/08/1999
0236916	MARCIO ANTONIO HERNANDES	15971338	01/05/1966
0238660	MARCIO SALANDIM	223226322409	23/02/1972

Página 2 de 7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 36-A

Página 20 de 25



Lista de Inscritos (Geral)

Cargo Motorista II

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nascim.
0237003	MAYCON HUDSON RODER	451720969	07/04/1997
0240593	MILTON ROMANHOLO	16793281	08/06/1964
0237743	NIVALDO JOSÉ RODRIGUES	25046231X	10/05/1971
0238221	PAULO ROGÉRIO TEIXEIRA	286254232	07/05/1976
0238872	PEDRO FRANCISCO NUNES	35245796X	23/11/1972
0238846	RAFAEL GRACIANO FLEISCHACKER	44135578X	13/02/1988
0237555	RAMON CARLOS CALAZANS SILVA	480138606	09/10/1991
0238465	ROBERTO LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	48246791	16/05/1992
0238379	RÔMOLO CÉSAR GIANDONI	218118107	18/08/1972
0241525	RONALDO AUGUSTO FERNANDES	423682192	19/09/1984
0237172	ROSÂNGELA APARECIDA JACINTO	412771421	26/01/1984
0237644	ROSEMIR JOSE NUNES MACIEL	33430223	11/07/1983
0240528	SANDRO LUCIO DE OLIVEIRA	475075798	17/10/1985
0239114	SIDINEI GANÇALVES MARTINS	42723301X	17/05/1978
0241213	SORAYA CRISTINA GALVÃO	334299275	20/01/1983
0241331	VALTER ALEXANDRE DE SOUZA	24701759 0	09/02/1973
0237883	VALTER APARECIDO SILVA	422369512	07/07/1983
0237428	VICENTE RODRIGUES DE AGUIAR	18161185	28/03/1964
0241387	WEDSON AVELINO DE BRITO	340441823	22/04/1980
0241301	WILLIAN GUSTAVO DE OLIVEIRA	423679673	03/05/1987
Qtd. Candidatos:		53	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 36-A

Página 21 de 25



Lista de Inscritos (Geral)

Cargo	Procurador			
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nascim.	
0241161	ADENILSON DE BRITO SILVA	406898303	10/07/1983	
0237399	ADOLFO SILVEIRA NETO	13077990	15/05/1961	
0238774	ALAN FRANCISCO BIANCHI	478913059	30/05/1991	
0241218	ALINE ANGÉLICA PEREIRA DE MORAES	337113269	17/07/1981	
0237382	AMANDA CORREIA DUBA	231121575	01/08/1987	
0241272	ANDRE GUTIERREZ BOICENCO	281095619	05/01/1980	
0239115	ANDREIA APARECIDA CONTI	337108729	10/12/1979	
0241128	ANTONIO LOPES MARQUES	343043233	23/02/1971	
0237013	ARTUR MANOEL BIZ	396764368	04/03/1991	
0240586	AUGUSTO CESAR CAMARGO DE ARAUJO	329346337	20/08/1981	
0241364	BARBARA DE LIMA ROSSONI FLORIANO	488222369	02/07/1992	
0239639	BEATRIZ SILVA SCHILLER	13923652	28/04/1993	
0240978	BRUNO ARL SCHNELL	486683163	28/07/1992	
0237859	BRUNO FERREIRA LIMA BOSCO	35139428X	08/11/1985	
0241561	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS PINTO	290685291	24/01/1976	
0241404	CARLOS EDUARDO REGGIANI RIGOLIN	40937880X	09/05/1987	
0237235	CAROLINA DE ALMEIDA BELTRAMI	446496662	13/12/1983	
0238648	CAROLINE KHIRALLAH FONSECA	486887170	01/08/1991	
0241143	DANILO RICARDO ROSSO	422390215	10/08/1985	
0241495	DAPHINE CORREA DE SOUZA	411755158	20/04/1995	
0240419	DARLAN JOSÉ ROSENO PARISE	425642343	22/04/1983	
0241247	EDGAR JOÃO DE HERDANI BRINO	441356710	01/07/1986	
0237567	ÉLLEN SIMÕES PIRES	446818872	05/10/1989	
0241540	EMANUELLE CLAYRE SILVA BANHOS	462629590	23/06/1990	
0241395	ERASMO PEREIRA DE SOUZA PRADO	29272746X	28/11/1976	
0240879	ESIO APARECIDO MARIM	348822236	18/04/1986	
0237047	FAUSTO JOSÉ RODER SOARES	243963336	11/10/1975	
0240926	FERNANDA GODINHO CHIAICCHIO	497310119	24/11/1992	
0237108	FLAVIA GAUSS PEREIRA PERES	436116960	01/05/1983	
0238205	FLAVIA GUT MULLER	342333781	06/05/1986	
0241388	GABRIELA CALCIDONI BABONI	292730317	05/05/1978	
0240902	GERALDO JOSE VALENTE LOPES	433801736	05/04/1984	
0241309	GREGORI GODA	296494008	01/02/1979	

Página 4 de 7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 36-A

Página 22 de 25



Lista de Inscritos (Geral)

Cargo	Procurador			
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nascim.	
0241227	GUILHERME COSTA DE CAMARGO BARROS	462172430	17/03/1990	
0237552	GUILHERME LORENÇON	326689783	08/01/1980	
0240553	GUIOMAR RUFINO DA COSTA	403793981	21/07/1986	
0241509	GUSTAVO PIPPA CARDOSO	117567164	06/05/1982	
0238764	HARRISON ONISHI HERLING DE OLIVEIRA	237008452	14/12/1974	
0237901	HELLON ASPERTI	42443779	12/01/1986	
0237854	HUGO DE ARRUDA BARBOSA DA SILVA	343044456	07/05/1986	
0236936	ISABELLA HELENA FERREIRA CUSTÓDIO	469206779	21/07/1990	
0238157	JONATAS CRISPINIANO DA ROCHA	472289068	13/11/1990	
0239140	JOSÉ GUILHERME RODRIGUES	480158988	21/12/1991	
0238261	JOSE OTAVIO DE ALMEIDA BARROS JUNIOR	441339062	01/09/1984	
0236965	JULIANA PINTO FÉLIX	328864304	24/05/1983	
0241311	LARISSA SORRAGE DA SILVA	35788548X	19/04/1992	
0237255	LARISSE RODRIGUES MOMBERG	409515954	21/11/1985	
0241350	LEILANE SOUZA TEIXEIRA BRITO	1254516794	05/01/1988	
0237678	LETÍCIA CAROLINA NALESSO DE CASTRO	366375209	22/02/1995	
0240488	LIGIA CAROLINE PINI GONÇALVES	471446646	20/01/1991	
0241547	LUCAS ADOLFO DA CRUZ CORRÊA	467911502	17/10/1995	
0240100	LUCAS DE BARROS MORAES	542705617	02/03/1996	
0236938	LUCIANO BERNARDO	221213260	24/10/1973	
0238349	LUIS HENRIQUE CORRÊA	40480259	02/04/1985	
0237724	LUIZ HENRIQUE AREAS	196826822	25/11/1972	
0236959	MAGDA MARIA IZEPPE	441285405	01/02/1994	
0238188	MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA	199344383	29/06/1971	
0237922	MARCO ANTÔNIO MARCHETTI CALÔNIGO	418178227	29/03/1983	
0240909	MARIA FERNANDA GONCALVES	496935173	27/10/1992	
0238390	MAYARA ALVES SIMOES	448135437	17/05/1989	
0241325	MICHEL RAFAEL DE ARAUJO	33429874	24/06/1982	
0241365	MORONI FLORIANO	480046360	19/10/1991	
0237353	MURILO FERNANDES PAGANINI	298200922	25/09/1979	
0240940	NATÁLIA BEATRIZ MACHADO FERREIRA	377720008	10/07/1996	
0238612	NATALIA CRISTINA DE AGUIAR	338151011	17/01/1985	
0241340	NATHALIA MOURA OLIVEIRA	245748801	02/12/1987	

Página 5 de 7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 36-A

Página 23 de 25



Lista de Inscritos (Geral)

Cargo	Procurador			
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nascim.	
0240350	NILSO FRANCISCO DIAS JORGE	468350986	28/08/1989	
0241248	NOELI MARIA VICENTINI	18443853	26/09/1969	
0237017	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA	488082225	17/08/1992	
0238220	OTÁVIO BARDUZZI RODRIGUES DA COSTA	232759558	19/04/1976	
0238471	PALOMA CONTRUCCI DE ALBUQUERQUE FERREIRA	335643966	28/12/1981	
0236987	PATRICIA DA SILVA MORAIS	5562509	14/03/1994	
0240876	PEDRO HENRIQUE DE PAULA	490419458	07/05/1993	
0237776	PHILLIPPE GASPAS VENDRAMETTO	290055556	09/04/1991	
0241080	PRISCYLA SODRÉ LATORRACA	222707176	25/05/1990	
0240987	RAFAELA ORSI	334302109	11/04/1981	
0240474	RAFAELLA DA SILVA AVANÇO	497261650	25/06/1993	
0240858	RENATO APARECIDO GALENDI	167939129	12/08/1965	
0241341	RICARDO BRAGA ANDALAF	233843553	24/09/1976	
0241611	RICARDO ORTIZ QUINTINO	235587369	31/10/1976	
0238308	ROBERTO TORRES TOLEDO BUENO DE SOUZA	196737710	25/03/1972	
0237501	RONIE CORREA MORTATTI	460363542	02/03/1989	
0237880	SABRINA ANGÉLICA BORGATTO DE OLIVEIRA	334121413	24/07/1980	
0240928	SÉRGIO JESUS CAMARGO JÚNIOR	462819553	19/03/1990	
0241200	SILVANA CRISTINA FOGAÇA MARTINS	45360244	29/12/1981	
0241472	SILVANA RESENDE RAMOS	187822074	19/05/1969	
0238991	SOPHIA BOMFIM DE CARVALHO	441718395	23/02/1989	
0237241	STEPHANIE DE OLIVEIRA LIMA	468639019	16/02/1987	
0240595	TAYLA HAINNE DA SILVA TERRA	573096193	24/03/1994	
0237779	THIAGO DEVIDÉ	497664677	10/11/1992	
0240992	TIAGO RODRIGUES EMILIO DE OLIVEIRA	448142685	06/04/1989	
0241529	TOBIAS NARCISO DOS SANTOS	461540599	10/05/1990	
0237119	VICTOR HENRIQUE CORREA MIRAS	496285555	18/02/1993	
0236939	VICTOR HUGO CAMILO SILVA ZANOCCHI	20078053220	13/04/1993	
0237045	VITOR MUNHOZ CAVALCANTE	450968261	01/06/1995	
0241380	WELLINGTON ARMANDO PAFETTI	326896107	17/04/1981	
0239734	WELLINGTON VASCONCELOS DE SOUZA JUNIOR	553918705	26/06/1993	

Qtd. Candidatos: 97



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 36-A

Página 24 de 25



Lista de Inscritos (Geral)

Cargo Técnico de Enfermagem

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nascim.
0238262	ADRIANA CARNIETO GOMES	205060158	08/10/1970
0240412	ANA MEIRE SOARES CLAUDIO	272414001	20/07/1974
0238888	BIANCA CRISTIANE RODRIGUES FLEISCHACKER	577121725	19/12/1998
0238010	CLAUDENICE DE CASSIA CARVALHO	408738534	02/06/1984
0239422	FÁBIO SANTAREN PAES	445003534	12/06/1989
0239174	FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	547685900	23/03/1981
0236926	JAIME FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	361794940	02/08/1995
0239217	JANAINA DE OLIVEIRA LYRA	423684964	11/10/1982
0237908	JULIANA APARECIDA DE SOUZA BRITO	422746186	01/04/1982
0239332	KEILA FERNANDA LUIZ DE CAMPOS	424685218	03/12/1995
0238028	LETICIA MARIA FURTADO NOGUEIRA	418998735	04/07/1997
0238234	LUCIANA MARGARIDA DE SOUZA	406438869	21/01/1982
0241584	LUIS FERNANDO ROSA	307400876	10/09/1981
0240734	LUZIANA NARDONI LOPES	305486160	14/03/1981
0240949	MARA ELENA NEVES DO NASCIMENTO MORAES	526872469	11/08/1981
0237364	MARCELA CRISTINA NUNES	412770088	20/10/1984
0236930	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	248097970	29/03/1975
0238410	MARIA LUIZA LOCATELLI DA SILVA	412947870	21/06/1986
0237149	MIRIAM DE OLIVEIRA	247303720	08/04/1970
0239908	PATRÍCIA REGINA BENEDICTO BRENNEISER	307399813	17/11/1978
0236943	RAQUEL MARIA TAVARES BARBOSA	479850203	07/03/1992
0241546	RUAMA DA SILVA CAMARGO	563143253	28/03/1998
0238304	SIMONE CRISTINA SANTOS	330365708	13/02/1975
0241021	TADEU CAETANO ARANTES	426551448	13/10/1982
0241130	TAIS NATACHA DIAS QUERQUI	477281941	26/07/1991
0238981	THANIELY CORREIA EGLESIAS	541819112	25/01/1997
0236995	VITORIA CARINA TEIXEIRA PINTO	414102204	03/01/1996

Qtd. Candidatos: 27

Total Candidatos: 201



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 36-A

Página 25 de 25

Licitações e Contratos

Comunicados



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE CONVITE Nº 011/2.019

O Município de Pardinho, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Benedito da Rocha Camargo Junior, torna público o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 1702/19 - Convite nº 011/2019, para a Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em administração pública e jurídica, objetivando ao atendimento junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por constar Concurso Público aberto para o cargo de Procurador.

Pardinho, 27 de setembro de 2.019

Benedito da Rocha Camargo Junior
Prefeito Municipal